



*Prefeitura Municipal de Tombos*  
*Estado de Minas Gerais*  
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO  
CNPJ: 18.114.223/0001-45

**TERMO ADITIVO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2023, CELEBRADO NO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2023 – DISPENSA N.º 010/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS E A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – COOPROSOL.**

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, com sede à Praça Cel. Quintão, 05, Centro, na cidade de Tombos - MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o 18.114.223/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr.º **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade n.º MG-11.488.948, expedido por PC/MG, inscrito no CPF sob n.º 053.900.596-70, residente e domiciliado à Rua Adventor dos Passos Borba, n.º 18, Bairro Niterói, Tombos/MG, CEP 36.844.000, e por outro lado a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – COOPROSOL**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.057.364/0001-97, com sede Rod. MG 111, s/n.º, Acesso Sul, Bairro Quebra-Copos, Tombos/MG, CEP 36.844-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **DANIEL RIBEIRO SEABRA**, portador do CPF n.º 008.848.056-97 e CI MG 8646490 SSP/MG, residente na Fazenda Canaã, s/n.º, Catuné, Tombos/MG, CEP 36.844-000. As partes por mutuo consenso resolvem celebrar o termo aditivo referente ao CONTRATO N.º 070/2023, do PROCESSO N.º 028/2023– DISPENSA N.º 010/2023, CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023, nos termos do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto o a prorrogação do Contrato n.º **070/2023**, até dia 11 de abril de 2024, o reequilíbrio econômico financeiro do item 01, e o decréscimo dos valores dos itens 02, 07, 08 12 e 13, com base nos termos da Lei 8.666/93, de com o **Processo n.º 028/2023– Dispensa n.º 010/2023**, cujo objeto é objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, nos termos da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 21/2021, para alimentação dos alunos integrantes da rede pública de ensino do Município de Tombos/MG, conforme documentos apresentados e na tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço anterior	Decréscimo	Reequilíbrio	Preço atual
01	Mandioca - vegetal firme e integro textura e consistência de vegetal fresco 300g unidade	R\$ 4,25	-----	R\$ 0,75	R\$ 5,00
02	Alface lisa - verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco. Peso médio 350	R\$ 2,80	R\$ 0,14	-----	R\$ 2,66



**Prefeitura Municipal de Tomboz**  
**Estado de Minas Gerais**  
**UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO**  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**

	g o pé.				
07	<b>Banana Prata ou maça-graúdas</b> , em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	R\$ 6,43	R\$ 1,43	-----	R\$ 5,00
08	<b>Fubá</b> - amarelo, tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 1 Kg, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação legível na data de entrega.	R\$ 5,59	R\$ 1,59	-----	R\$ 4,00
12	<b>Inhame</b> - Inhame fresco, entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola, com as características organolépticas mantida, Livre de brotos, com casca sem brilho e firme, tamanho médio a grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	R\$ 11,50	R\$ 4,49	-----	R\$ 7,01
13	<b>Laranja</b> -Madura e fresca, com características organolépticas mantida.	R\$ 4,11	R\$ 0,11	-----	R\$ 4,00

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS**

O presente termo aditivo tem fundamento no art. 57, II c/c art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo será a partir de **01/01/2024** até o dia **11/04/2024**.

### **CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 11/04/2023.



*Prefeitura Municipal de Tombos*  
*Estado de Minas Gerais*  
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO  
CNPJ: 18.114.223/0001-45

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, na forma do art. 61, PARAGRAFO UNICO da lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 28 de dezembro de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE TOMBOS**  
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

---

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA –  
COOPROSOL**  
Daniel Ribeiro Seabra  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_